

CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS

CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS – CEJ/TJPE

EDITAL N. 01/2024

1º CONCURSO MAGISTRADO(A) ESCRITOR(A)

Em conformidade com o *Projeto Magistrado(a) Escritor(a)*, o Diretor do Centro de Estudos Judiciários (CEJ), Desembargador Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o 1º Concurso Magistrado(a) Escritor(a), destinado à seleção de obras literárias inéditas de cunho jurídico, de autoria de Magistrados e Magistradas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme as disposições a seguir:

1. Do Concurso

1.1. Nome: 1º Concurso Magistrado(a) Escritor(a)

1.2. Público-alvo: Juízes(as) e Desembargadores(as) do Poder Judiciário de Pernambuco.

1.3. Objeto: Seleção de 4 (quatro) obras literárias inéditas, de cunho jurídico, de autoria de Magistrados(as) do TJPE, admitindo-se a coautoria, para serem editadas e publicadas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, através do Centro de Estudos Judiciários (CEJ). Cada obra será lançada trimestralmente ao longo de um ano.

1.4. Gênero das obras: As obras deverão abordar temas jurídicos de relevante interesse para o Judiciário. Obras de natureza acadêmica com temática jurídica serão aceitas (monografias, dissertações e teses), desde que respeitem as normas deste edital.

1.5. Período de inscrições: De 2 a 14 de outubro de 2024, pelo e-mail: cej@tjpe.jus.br.

1.6. Formatação dos textos:

Formato de documento: Microsoft Word 2021

Idioma: Português

Número de páginas: De 100 a 300 páginas

Layout da página: A4

Margens: 2,5 cm

Fonte: Times New Roman ou Arial

Tamanho da fonte: 12

Espaçamento entre linhas: 1,5

2. Das Informações Gerais

2.1. Apresentação: O concurso Magistrado(a) Escritor(a) selecionará 4 (quatro) obras literárias de cunho jurídico, de autoria de Magistrados e Magistradas do TJPE, para serem editadas e publicadas pelo TJPE, por meio do CEJ. Cada obra será publicada trimestralmente, ao longo de um ano.

2.2. Objetivo: Contemplar Magistrados(as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco autores(as) de obras jurídicas inéditas, que versem sobre temas relevantes para operadores(as) do Direito, e promover a difusão dessas obras entre a comunidade jurídica, acadêmica e o público em geral.

2.3. Seleção: As obras inscritas serão submetidas, sem identificação da autoria, à Comissão Julgadora, composta pelos Desembargadores integrantes da Comissão Editorial do CEJ, conforme Portaria n. 01/2024-CEJ, publicada no DJe de 30.04.2024. O CEJ providenciará a anonimização das obras em dois grupos – um de magistrados e outro de magistradas – antes de encaminhá-las à Comissão Julgadora, e esta será responsável por selecionar as quatro obras vencedoras no prazo de 60 (sessenta) dias, sendo duas de magistrados e duas de magistradas. Se um dos grupos não atender número suficiente de obras classificadas, o total de quatro será suprido pelos integrantes do outro grupo.

2.4. Divulgação do resultado: O resultado será publicado no Diário de Justiça eletrônico, após a sua entrega pela Comissão Julgadora. O CEJ realizará a revisão, diagramação, arte, impressão e lançamento das 4 (quatro) obras selecionadas, no prazo de um ano, sendo uma a cada trimestre, conforme sorteio e o cronograma a ser divulgado.

2.5. Desclassificação: Serão automaticamente desclassificadas as obras que não atenderem às especificações de formatação estabelecidas no item 1.6 deste edital, salvo justificativa técnica aceita pela Comissão Julgadora.

2.6. Critérios de avaliação:

- Tema jurídico de interesse geral dos(as) operadores(as) do Direito;
- Atualidade do assunto;
- Riqueza de conteúdo;
- Maior adequação aos objetivos do concurso;
- Ineditismo do trabalho.

3. Das Inscrições

3.1. Quem pode se inscrever: Poderão se inscrever Juízes(as) e Desembargadores(as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, excetuados os membros da Comissão Julgadora e os diretores do CEJ.

3.2. Procedimento de inscrição: As inscrições serão solicitadas e realizadas exclusivamente por e-mail, mediante envio da obra com a identificação do(a) autor(a) e o termo de cessão de direitos autorais preenchido e assinado (modelo em anexo ao edital), para o endereço: cej@tjpe.jus.br

3.3. Limite de inscrições: Serão recebidas até as 20 (vinte) primeiras inscrições, por ordem de chegada. Em caso de empate no envio simultâneo, será considerado o horário de recebimento dos e-mails no servidor do TJPE.

3.4. Publicação das inscrições deferidas: A relação das inscrições deferidas será publicada no Diário de Justiça eletrônico em até 10 (dez) dias após o término do período de inscrições. Eventual desistência da inscrição deverá ser exercida em até 2 (dois) dias dessa publicação.

4. Da Premiação

4.1. Publicação e Lançamento: As quatro obras selecionadas serão revisadas, diagramadas, terão arte criada e serão publicadas na versão impressa, em 150 (cento e cinquenta) exemplares, com lançamento solene em evento promovido pelo TJPE.

4.2. Exemplares dos (as) autores (as) : Os(as) autores(as) das obras selecionadas receberão 50 (cinquenta) exemplares físicos de suas obras, para distribuição exclusivamente gratuita.

4.3. Mídias: As mídias de preparação da obra serão disponibilizadas aos vencedores. Em caso de interesse do autor em novas edições para fins comerciais, o autor poderá tratar diretamente com outras editoras, sem interferência ou responsabilidade do TJPE, e as referências, os símbolos e os nomes do TJPE e do CEJ deverão ser excluídos das próximas edições.

4.4 Valores: Será conferida uma premiação de R\$3.000,00 (três mil reais) para cada obra selecionada. Em caso de co-autoria, o valor será rateado entre os mesmos.

5. Das Disposições Gerais

5.1. Cessão de direitos autorais: Os(as) autores(as) das obras selecionadas deverão ceder os direitos autorais da primeira edição de suas obras ao TJPE, para fins de distribuição gratuita e utilização institucional não comercial. A cessão será válida apenas para a primeira edição, resguardando-se aos autores os direitos sobre edições subsequentes.

5.2. Cancelamento de inscrições: Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

5.3. Casos omissos: Eventuais omissões e situações não previstas neste edital serão decididas pela Comissão Julgadora e Diretoria do CEJ, sendo possível ao participante contestar as decisões por meio de requerimento formal ao CEJ, no prazo de 2 (dois) dias, após a publicação da decisão.

5.5. Divulgação e comunicação: As obras selecionadas serão divulgadas amplamente através dos canais oficiais do TJPE, podendo ser ampliadas as divulgações por parcerias com entidades jurídicas e acadêmicas.

Recife, 30 de setembro de 2024.

Des. Evandro Magalhães Melo

Diretor do Centro de Estudos Judiciários – CEJ

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

1º CONCURSO MAGISTRADO(A) ESCRITOR(A)

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, de um lado, **[Nome do(a) Autor(a)]**, **[Nacionalidade]**, **[Estado Civil]**, **[Profissão]**, **[Matrícula no TJPE]**, CPF n. **[CPF]**, residente e domiciliado(a) na **[Endereço]**, doravante denominado(a) **CEDENTE**, e de outro lado o **Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**, com sede na Praça da República s/n, Santo Antônio, Recife-PE, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, têm entre si, justos e contratados o que segue:

1. Objeto da Cessão

O presente Termo tem por objeto a cessão total e irrevogável dos direitos autorais patrimoniais sobre a primeira edição da obra literária inédita de cunho jurídico, intitulada **“[Título da Obra]”**, de autoria do(a) CEDENTE, inscrita no concurso de obras literárias promovido pelo Centro de Estudos Judiciários do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, caso venha a ser uma das quatro vencedoras.

2. Direitos Cedidos

O(A) CEDENTE cede ao CESSIONÁRIO, em caráter exclusivo e irrevogável, todos os direitos autorais patrimoniais sobre a obra mencionada, limitada apenas à edição publicada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco. A cessão abrange o direito de: Reproduzir, publicar, distribuir, exibir e adaptar a obra, em qualquer formato e por qualquer meio, exclusivamente para a edição contratada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco. Realizar alterações ou adaptações na obra, restritas a ajustes necessários ao modelo de edição, conforme especificações do edital, sem alteração do conteúdo substantivo.

3. Prazo e Territorialidade

A cessão dos direitos autorais patrimoniais é concedida exclusivamente para a primeira edição da obra e por prazo indeterminado no território nacional, conforme as disposições deste Termo e do edital do concurso.

4. Remuneração

A cessão dos direitos autorais é feita a título gratuito, não cabendo ao CEDENTE qualquer remuneração adicional ou compensação financeira, além das vantagens previstas no concurso, tais como o recebimento de exemplares físicos da obra, as mídias e a premiação, que não caracterizam remuneração.

5. Reconhecimento da Autoria

O CESSIONÁRIO se compromete a reconhecer o nome do(a) CEDENTE como autor(a) da obra, quando esta for divulgada ou publicada, respeitando os direitos autorais.

6. Disposições Gerais

O(A) CEDENTE declara que: é o(a) legítimo(a) titular dos direitos autorais sobre a obra; esta é original, inédita e não infringe direitos de terceiros; os direitos patrimoniais sobre a obra não foram cedidos previamente a terceiros e adere e aceita todos os termos e disposições contidos no Projeto Magistrado(a) Escritor(a) e no respectivo edital do concurso.

Qualquer controvérsia relacionada a este Termo será resolvida de acordo com as leis brasileiras, no foro da Comarca da Capital do Estado de Pernambuco.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em vias de igual teor e forma.

Recife, de de 2024.

CEDENTE: _____
[Nome do(a) Autor(a)]

CESSIONÁRIO: _____
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
